



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2026/0002907-3

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 154753206

48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRAPROEM REQUALIFICA

AUTOS: 6068.2025/0010676-9
INTERESSADO: SM02 - Edifício TTL SPE Ltda.
CONTRIBUENTES: 001.086.0111-0 / 0112-9 / 0113-7 / 0114-5 / 0115-3 / 0116-1 / 0117-1 / 0118-8 / 0119-6 / 0120-1 / 0121-8 / 0122-6
LOCAL: Largo da Misericórdia, 20 x Rua Direita, 66, 70 e 78
ASSUNTO: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação – ‘Requalifica Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 62.467/23, alterado pelo Decreto nº 62.736/23, em pedido protocolado em 30/10/2025, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), Lei nº 16.642/17 (COE) e Lei nº 17.577/21, destinado a Conjunto residencial vertical, comércio diversificado e comércio de alimentação de pequeno e médio porte, subcategorias de uso R2v-2, HIS-2, nR1-3, nR1-2 e nR2-1, em Zona de Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/007/GRAPROEM REQUALIFICA/2026

O GRAPROEM REQUALIFICA, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 62.467, de 07 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 62.736, de 05 de setembro de 2023, após debates, por unanimidade de votos, considerando a Suspensão de Liminar nº 1.902/SP, proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADIN nº 2257600-87.2025.8.26.0000 (TJSP), restabelecendo a vigência do artigo 84 da Lei Municipal nº 18.081/2024, na redação da Lei nº 18.177/2024, deliberou favoravelmente à emissão do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 150693718 e 150502634) e SMC/DPH (doc. SEI nº 151752481), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM REQUALIFICA

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (05): SMUL: Bruna Alves Capoano (Titular); **SVMA:** Daniel da Silva Souza (Titular); **SMT:** Celeste Aurora dos Santos (Suplente); **SIURB:** Marcello Carneiro Faidiga (Titular); **SMC:** Wilmar Moura de Souza Júnior (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (00): Nenhum.



Rosana Friess

Assessor(a) IV

Em 17/04/2026, às 15:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154753206** e o código CRC **F1590E3D**.
